



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM APP

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Requerimento Ambiental, preenchido e assinado pelo proprietário, representante legal e pelo procurador, se for o caso.

Comprovante de pagamento da análise técnica, salvo nos casos de isenção.

RG e CPF do(s) proprietário(s) do imóvel.

RG e CPF do(s) síndico.

Ata de reunião de condomínio que nomeou o síndico.

RG e CPF do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es).

Contrato Social ou Estatuto Social.

Cartão do CNPJ.

Espelho do IPTU.

Declaração de que a área se encontra ou não sob embargo por infração ambiental.

Título de propriedade atualizado em 180 dias.

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Imóvel

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) procurador(es).

Procurador

Planta com indicação da(s) edificação(ões), demarcação da(s) árvore(s) e/ou da vegetação a serem suprimidas, curso d'água e nascente presentes (se houverem).

Registro Fotográfico do(s) exemplar(es) arbóreo(s) e/ou vegetação.

Árvores isoladas e Vegetação

Planta do imóvel com delimitação da área de intervenção ou projeto da obra que será executada em APP.

Laudo de caracterização ambiental elaborado por profissional habilitado, compatível com a planta do imóvel.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo laudo de caracterização ambiental.

Intervenção em Área de Preservação Permanente

Outorga de implantação do empreendimento, de direito de uso de recursos hídricos ou de regularização de obra hidráulica emitida pelo DAEE, nos casos de captação de águas subterrâneas ou superficiais, lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água ou obra hidráulica.

Intervenção em recursos hídricos

Projeto de Compensação Ambiental assinado por profissional habilitado, com indicação de área para plantio compensatório.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo projeto de compensação ambiental.

Quando o plantio compensatório for realizado em outro imóvel: anuência do proprietário informando que está ciente da compensação ambiental a ser realizada no imóvel de sua propriedade.

Compensação Ambiental

OBSERVAÇÕES

1. Para plantio de até 10 (dez) mudas poderá ser dispensada a contratação de profissional habilitado para apresentação de Projeto de Compensação Ambiental;
2. A intervenção em Maciço Florestal, fora da área de preservação permanente, poderá ser autorizada desde que apresente área de até 500m² de projeção contínua de copa. Para intervenção em maciço florestal com área de projeção de copa superior a 500m² e fragmento florestal, a autorização deverá ser solicitada para a Cetesb;
3. A intervenção em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada para HIS, regularização fundiária e empreendimentos e atividades não industriais e de serviços;
4. Em área de proteção e recuperação aos mananciais, poderá ser expedida autorização ambiental para supressão de árvores, desde que o exemplar arbóreo apresente risco iminente de queda.